PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.644/2013

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.04.04.122.0052.2.006-3190.91.00	Sentenças judiciais	27.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	30.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	67.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.93.00	Indenizações e restituições	33.000,00
02.04.01.27.812.0720.2.030-3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas,	7.000,00
	desportivas e outras	
02.05.02.08.243.0125.2.042-3390.30.00	Material de consumo	8.000,00
02.06.01.15.122.0052.2.050-3390.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
02.06.01.15.452.0014.2.052-3390.30.00	Material de consumo	28.500,00
02.06.01.16.482.0501.2.057-3390.30.00	Material de consumo	10.000,00
02.06.03.15.452.0506.1.029-4490.51.00	Obras e instalações	4.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.13.00	Obrigações patronais	63.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00	Material de consumo	4.000,00
02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00	Material de consumo	10.000,00
TOTAL		314.500,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária relativa ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.02.01.04.122.0052.2.008-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	37.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.35.00	Serviços de consultoria	106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL		314.500,00
02.09.01.19.573.1316.1.121-4490.52.00 Ed	quipamentos e material permanente	8.000,00
02.09.01.19.573.1316.2.082-3390.39.00 O	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
02.07.04.12.362.0420.2.069-3390.39.00 O	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3390.39.00 O	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00
02.07.01.12.365.0403.1.113-4490.51.00 O	bras e instalações	63.000,00
02.06.01.15.452.0507.2.056-3390.30.00 M	laterial de consumo	8.500,00
02.06.01.15.452.0505.2.054-3390.30.00 M	laterial de consumo	2.000,00
02.06.01.15.452.0504.2.053-3390.39.00 O	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.047-3350.43.00 Su	ubvenções sociais	4.000,00
02.05.02.08.243.0123.2.040-3390.30.00 M	laterial de consumo	4.000,00
02.05.02.08.243.0123.2.040-3190.04.00 Co	ontratação por tempo determinado	4.000,00
02.04.01.27.812.0720.2.030-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.000,00
02.03.01.20.606.0005.1.004-4490.52.00 Ed	quipamentos e material permanente	15.000,00
02.03.01.20.601.0009.1.023-4490.51.00 O	Obras e instalações	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 03 de junho de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal